

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
RUA XV DE NOVEMBRO, 26
CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC



Processo Administrativo Nº 0033/2017 - PR
Pregão Presencial Nº 0011/2017 - PR

ATA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, (27/03/2017), às dez horas e quinze minutos (10:15), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, reuniram-se na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, junto a sede do Poder Executivo Municipal o Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pelo então Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, Senhor ALCIDIR FELCHILCHER, através do Decreto nº 1754 de 8 de junho de 2016, neste ato assim composta: Pregoeiro: **BRUNO BERTHA**, Equipe de Apoio: **TAISE MARTA PAZIN, GIZELI MAFFIOLETTI E GERALDO PEDRO PERAZZOLI**, para procederem o julgamento da proposta de preços do Pregão Nrº. 0011/2017 - PR, cujo objeto corresponde a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR 2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM DIAS ESPECIALMENTE MARCADOS PARA ATIVIDADES QUE INCLUAM A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS, SEGUNDO OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS ITINERÁRIOS A SEREM PERCORRIDOS.**

A forma de avaliação é Menor Preço Unitário.

Já na análise das propostas, o edital exigiu a análise de alguns documentos de capacidade técnica, a fim de evitar as possíveis fraudes ocorridas no pregão anterior, de que empresas sem a mínima capacidade de realizar o objeto do contrato, participassem do processo apenas para alterar a ordem classificatória na fase de lances. Tais documentos foram:

- 5.1.1. Apresentar o registro do DETER da Empresa proponente e do veículo a ser utilizado para as linhas 02 e 03;
- 5.1.2. Apresentar o registro do DETRAN do veículo a ser utilizado para a linha 01, (autorização para condução coletiva de escolares (transporte escolar), emitida pelo órgão executivo de trânsito (DETRAN / CIRETRAN).
- 5.1.3. Apresentar 2 (dois) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação;
- 5.1.4. A proponente vencedora, deverá apresentar cópia autenticada dos contratos das prestações dos serviços ou das notas fiscais, que deram origem aos Atestados;
- 5.1.5. Se os atestados forem emitidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

Com relação aos documentos apresentados pela empresa **MARCELO WEISS – ME**, constaram-se as seguintes diversas irregularidades, sendo que o pregoeiro suspendeu a sessão por 20 minutos para realização de diligências a fim de tentar solucionar as mesmas.

- A empresa apresentou um atestado de capacidade técnica da empresa Britagem Gaspar. Esse atestado não tinha firma reconhecida, tornando impossível confirmar a autenticidade da assinatura do representante legal. Além disso, a empresa não juntou nenhum contrato ou

nota fiscal que comprovasse a efetiva realização dos serviços. O atestado foi considerado inválido.

- A empresa pediu para que fosse incluído um outro atestado, o qual tinha em mãos, no processo. O pregoeiro, baseado em consulta á assessoria jurídica, pelo princípio da instrumentalidade das formas, resolve aceitar o referido do documento. Este tinha firma reconhecida, porém, não havia qualquer nota ou contrato que confirmasse a prestação do serviço. Foi considerado inválido o atestado.
- O atestado de capacidade fornecido pelo Município de Herval D'Oeste era uma cópia não autenticada. Porém o pregoeiro diligenciou, confirmando a autenticidade deste documento via telefone, com o secretário de educação do município de Herval D' Oeste. Este foi considerado válido.
- Ainda, faltaram os documentos previstos 5.1.1. O licitante apresentou apenas uma consulta online do site do DETER, sem autenticação, que não conferem com o exigido no edital. Especialmente, por ser impossível saber quais serão os veículos e a quem pertencem, e se os mesmos atendem os requisitos do edital.
- Considerando todos os fatos acima, tendo sido consultada também a assessoria jurídica do município, o fornecedor foi desclassificado, por não reunir, sequer preliminarmente, as condições para executar um contrato que será assinado de forma urgente, dado que o atual contrato de transporte escolar vence no dia 29/03/2017.
- O Licitante **MARCELO WEISS – ME**, registrou intenção de recurso, devendo apresentá-lo, querendo, em até 3 dias úteis.

Com relação à análise da empresa **TRANSJONIR**, nada de irregular foi constatado nos documentos.

Após análise das propostas apresentadas e dos lances efetuados pelas empresas, o Pregoeiro classificou os seguintes fornecedores e itens:

2488 - TRANSJONIR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME
(05.270.486/0001-00)

Item	Material/Serviço	Un. Med.	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	26351 - ITINERÁRIO 01 - TRANSPORTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA Iniciando pelo acesso a Linha Esperança, passando pela propriedade de Jaldino Da Soler, entrando até propriedade de Vergínio Nesi, retornando à estrada principal, seguindo sentido Bom Sucesso, descendo pelas propriedade do José Campagnin, e seguindo sentido Arroio Trinta, entrando na Linha Sagrada Família, passando pelas propriedades de Valmor Feltrin, Neiva Capelari, seguindo para a estrada de acesso a Treze Tílias através da propriedade de Avelino Pessenti, retornando sentido Arroio Trinta, entrando passando nas propriedades de Gilberto Sangaletti até a propriedade do Sr. Alberto Koller, retornando e entrando na propriedade de Laudemir Favarin, retornando à estrada principal passando pela	Km	13.689	3,90	53.387,10

[Handwritten signatures in blue ink]



	<p>propriedade de Pinildo Scheid, entrando pela Linha Sangaletti, retornando sentido Bom Sucesso até a propriedade de Luiz Sangaletti, retornando e entrando na Linha Sangaletti, passando nas propriedades de Pedrinho Mioteli, Fleuri Verona, seguindo até o acesso a Arroio Trinta pela propriedade de Agustinho Cividini, seguindo até a PROJAF - Escola Municipal Professora Jacy Falchetti, EEBGB - Escola de Educação Básica Governador Bornhausen e PROFABI - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Fabiana Nunes Possato. KM MANHÃ: 27 Km MEIO DIA: 27 Km TARDE: 27 Km TOTAL: 81 Km/dia 13.689 /ano (aproximado) VEÍCULO 28 lugares, com autorização para transporte escolar expedida pelo DETRAN/SC Ano de fabricação não inferior a 2010 HORÁRIOS: Manhã: 6:30/8:00 Meio dia: 11:30/13:15 Tarde: 17:00/18:30</p>				
2	<p>26352 - ITINERÁRIO 02 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ARROIO TRINTA/JOAÇABA (NOTURNO) De segunda a sexta-feira, iniciando em frente à Prefeitura de Arroio Trinta, seguindo por Treze Tílias, Ibicaré, Luzerna, Herval D'Oeste até a Unoesc em Joaçaba, retornando pelos mesmos locais, terminando em frente à prefeitura de Arroio Trinta. KM TOTAL: 117 km/dia 23.400 km/ano (aproximado) VEÍCULO Veículo com 32 Lugares, equipado com ar condicionado, com registro de acessibilidade e registro junto ao DETER Ano de fabricação não inferior a 2010 HORÁRIOS: Saída: 17:35 Retorno: 22:30</p>	Km	23.400	3,20	74.880,00
3	<p>26353 - ITINERÁRIO 03 - TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - ARROIO TRINTA/VIDEIRA (MATUTINO) De segunda a sábado, iniciando em frente à prefeitura de Arroio Trinta, passando por Iomerê, seguindo para Videira, passando pela UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e IFC – Instituto Federal Catarinense, retornando para Arroio Trinta. KM TOTAL: 76 km/dia 16.568 km/ano (aproximado) VEÍCULO Veículo com 32 Lugares, equipado com ar condicionado, com registro de acessibilidade e registro junto ao DETER Ano de fabricação não inferior a 2010 HORÁRIOS: Saída: 06:30 Retorno: 11:45</p>	Km	16.568	3,28	54.343,04

[Handwritten signatures in blue ink]

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerra os trabalhos e submete à apreciação do Sr. CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal, para posterior adjudicação e homologação. Eu, Bruno Bertha conduzi a sessão e lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Arroio Trinta - SC, 27 de março de 2017


BRUNO BERTHA
Pregoeiro

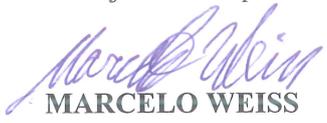

GIZELI MAFFIOLETTI
Equipe de Apoio


GERALDO PEDRO PERAZZOLI
Equipe de Apoio

Representantes das empresas presentes à sessão:


ALTAMIR PEDRO BRAMBILA

Transjonir Transporte Coletivo de Passageiros.


MARCELO WEISS

Marcelo Weiss